



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
PROCESSO Nº 454/2023
Validade da Ata 11/01/2025

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-000, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CELSO ANTÔNIO ROMANO, RG nº 455.141-7, CPF nº 069.265.078-48, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.397, de 3 de julho de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, e 4.429, de 15 de agosto de 2023**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2023, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 08.763.888/0001-26, Endereço: Av. Ceará, nº 550, bairro: Centro, na cidade de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93.180-000, Telefones: (51) 3562-4237, (51) 3562-3538, (51) 3106-6056 e (51) 99778-6151, E-mails: nfe@verticeimpermeaveis.com.br e licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br. Representante legal: Eurico Dauber Neto, RG nº 40.523.301-17, CPF nº 895.722.970-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:

1.1 A presente Ata registra preços para futuras aquisições, parceladamente, de equipamentos de proteção individual (EPI'S), uniformização do SAMU, cones de trânsito e catracas e amarração, destinados aos agentes públicos do município de Guariba, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE I - COTA 75%						
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
82	3,00	UN	CAPA DE CHUVA TAM. PP SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIA. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR	VERTICE	R\$ 208,35	R\$ 625,05
83	6,00	UN	CAPA DE CHUVA TAM. P SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM	VERTICE	R\$ 208,35	R\$ 1.250,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR			
84	8,00	UN	CAPA DE CHUVA TAM. M SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR	VERTICE	R\$ 208,35	R\$ 1.666,80
85	5,00	UN	CAPA DE CHUVA TAM. G SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR	VERTICE	R\$ 208,35	R\$ 1.041,75
86	2,00	UN	CAPA DE CHUVA TAM. GG SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O T	VERTICE	R\$ 208,35	R\$ 416,70
87	2,00	UN	CAPA DE CHUVA TAM. XG SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. ALÉM DISSO, PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FAC	VERTICE	R\$ 208,35	R\$ 416,70
					Valor total:	R\$ 5.417,10

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art.124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

- a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

I) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

III) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

CLÁSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:

5.1. A empresa detentora da ARP não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021** e nos termos do **art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.5. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.6. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.9. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas "a" e "b"**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP**, cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP**.

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da **ARP**, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia**, o instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP**, como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (**PNCP**), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Esta **ARP** poderá ser utilizada, durante a sua vigência, por qualquer órgão não participante, desde que encaminhe ao órgão gerenciador e manifeste o seu interesse, de acordo com as condições previstas no **art. 4º, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

7.2. No caso de deferimento pelo órgão gerenciador, que indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados, caberá à empresa detentora da **ARP**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência desta **ARP**, de conformidade com as exigências previstas no **§ 2º do art. 28, do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ARP:

8.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6**;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;

g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;

h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

i) por ordem judicial.

8.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

8.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

8.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

8.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

9.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será de **10 (dez) dias úteis**, que poderá ser prorrogado por até igual período, conforme **art. 90 § 1º da Lei federal nº 14.133/21**, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9.2.1. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

9.3. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

9.4. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

9.5. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

10.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.4. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.3**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **subitem**.

10.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 10.3**.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A aplicação das sanções previstas no **subitem 10.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

10.8. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

10.9. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do subitem 10.3**, a empresa detentora da **ARP** ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

10.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.14. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do subitem 10.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.15. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º**, do **inciso VI do art. 3º** e do **inciso III do § 2º do art. 4º**, do **Decreto municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (**CNEP**), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A empresa tomadora da ARP ou a que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contrato, observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), 11 de janeiro de 2024.

CELSO
ANTONIO
ROMANO:069
26507848

Assinado de forma digital por
CELSO ANTONIO
ROMANO:06926507848
Dados: 2024.01.11 08:16:45 -03'00'

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), uniformização do SAMU, cones de trânsito e catracas de amarração, conforme tabela abaixo, para os Agentes Públicos do Município de Guariba.

O Objeto será destinado às Secretarias de Meio Ambiente, Agricultura, Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Educação, Esportes, Segurança Pública, Finanças, Administração Geral, Saúde, Emprego e Relações de Trabalho, Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

1.1 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	CÓD	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	329	240	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG EM SILICONE LAVAVEL, ATENUAÇÃO 17 dB
2	2777	12	UN	TOUCA TIPO BALACLAVA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, COSTURA EM LINHA EM META ARAMIDA E COM FORRO RETARDANTE A CHAMAS.
3	2814	6	UN	CAPACETE FECHADO, TAMANHO 60. CASCO CONFECCIONADO EM ABS NATURAL DE ALTO IMPACTO – REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO EM EPS(BERÇO) DE ALTO IMPACTO – FORRO CONFECCIONADO EM NYLON PLUMA DUPLADO ANTIALÉRGICO – ESPUMA COM ESPESSURA DE 5 MM E DENSIDADE DE 28 MM – CINTA JUGULAR CONFECCIONADO EM NYLON E FECHO DE ENGATE RÁPIDO – VISEIRA INJETADA DE ALTO IMPACTO COM TROCA ATRAVÉS DE PRESSÃO GIRATÓRIA – GRÁFICO ADESIVO EM VINIL PLÁSTICO RESISTENTE ÀS AÇÕES DO CLIMA – APROVADO PELO INMETRO
4	2873	3	UN	CINTA DE ARRASTE, REBOQUE OU DESATOLAMENTO, PODENDO SER USADA TAMBÉM COMO EXTENSÃO DO CABO DO GUINCHO OU SIMILAR, COM 100 MM DE LARGURA FEITA EM 100% POLIÉSTER, COSTURAS REFORÇADAS COM MATERIAL ESPECIAL PARA SUPORTAR CARGAS ELEVADAS, COM UM COMPRIMENTO DE 8 METROS E UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS DE TRAÇÃO, CINTA FEITA EM 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 8 MTS, CAPACIDADE DE CARGA: 40 TON, LARGURA DA CINTA: 100MM (10 CM) MODELO CINTA: PLANA REFORÇADA, OLHAIS NAS EXTREMIDADES, CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO DUPLA
5	6202	4	UN	CATRACA MÓVEL COM GANCHO J, COM CINTA DE 100MM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO COM GANCHO J, COR BRANCA, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% POLIÉSTER, QUE GARANTE MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA, INDICADA PARA AMARRAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, COMO CAMINHÕES, CONTAINERS, VEÍCULOS, MOTOS, TENDAS, PALCOS DE EVENTOS E OUTROS, ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, GANCHO E CATRACA EM AÇO BICROMATIZADO. ,FATOR DE SEGURANÇA 2:1, CERTIFICADA PELO INMETRO, TEMP. DE TRABALHO: ENTRE -40°C E + 100°C, ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA: EN12195-2
6	6462	200	UN	COLETE REFLETIVO FABRICADO EM MALHA DE POLIÉSTER, COM FITAS REFLETIVAS DE ALTA VISIBILIDADE,DE ACORDO COM A CLASSE 2 DA NORMA NBR 15292 2013. FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO OU ZIPER.
7	8087	1.000	UN	REPELENTE SPRAY 200ML EFICAZ CONTRA O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, MALÁRIA E FEBRE AMARELA. PROTEÇÃO DE ATÉ 10 HORAS, COM ALOE VERA. DEVENDO APÓS ESTE PERÍODO REAPLICAR O PRODUTO SE NECESSÁRIO, PODENDO TAMBÉM SER APLICADO AO ROSTO.
8	15865	40	PAR	BOTA CANO CURTO EM COR ESCURA, PODENDO SER PREDOMINANTEMENTE PRETO, MARROM, CINZA OU AZUL MARINHO, COM CADARÇO. PALMILHAS ANATÔMICAS EM GEL, FORRO EM COURO, SOLADO DE BORRACHA, CABEDAL EM COURO, INDICADO PARA ESPORÃO E FASCITE PLANTAR. NUMERAÇÃO DO 33 AO 44
9	16583	12	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2M X 24MM E ESPESSURA DE 1MM, ADERE ATÉ 5KG A CADA 20CM, SERVINDO PARA QUADROS, ESPELHOS, OBJETOS DE DECORAÇÃO, CAIXAS OU PLACAS METÁLICAS, ACRÍLICO, LOUSAS, PAINEL DE MADEIRA COM VERNIZ E MADEIRA PINTADA, VIDROS, CABECEIRA DE CAMA, ENTRE OUTROS. POSSUI ACABAMENTO EM MATE, COMPOSIÇÃO EM PAPEL SILICONIZADO E ADESIVO ACRÍLICO, COR ESPUMA CINZA, ALTA TENSÃO DE RUPTURA.
10	17825	50	UN	CONE RÍGIDO LARANJA E BRANCO 75cm PVC COM BASE DE BORRACHA DE 2,5KG PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE AO EQUIPAMENTO E EVITANDO QUE ELE VIRE.
11	17843	30	PR	LUVA DE RASPA P20
12	18266	465	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E SÃO FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS.
13	20464	180	UN	PROTETOR SOLAR FPS 70 FACIAL E CORPORAL, BISNAGA DE 120ML, PROTEÇÃO UVA + UVB DE AMPLO ESPECTRO, FÁCIL ESPALHABILIDADE E NÃO DEIXA A PELE ESBRANQUIÇADA, AÇÃO HIDRATANTE, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO MANCHA A PELE NEM A ROUPA DO COLABORADOR, MUITO RESISTENTE À ÁGUA E SUOR.
14	23305	435	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, COR AZUL, TAM M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER; ANTIDERRAPANTE NA PALMA AUXILIA NA PREVENÇÃO À ALERGIA AO LÁTEX.
15	23306	435	PAR	LUVA DE SEGURANÇA, COR AZUL, TAM G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO EM VERNIZ SILVER; ANTIDERRAPANTE NA PALMA AUXILIA NA PREVENÇÃO À ALERGIA AO LÁTEX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

16	23312	100	PAR	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM SOLDA ELETRÔNICA.
17	23324	1	PAR	TÊNIS DE SEGURANÇA, Nº 45, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM E FECHAMENTO COM ELÁSTICO PRÁTICO E EFICIENTE, FORRO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PALMILHA CONFORMADA ANATOMICAMENTE ANTIBACTERIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU BI DENSIDADE) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REPELENTE A ÁGUA, RESISTENTE A ÓLEO, ANTI ESTATÍCO, RESISTÊNCIA A COMBUSTÍVEIS, ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTI DERRAPANTE.
18	23325	1	PAR	TÊNIS DE SEGURANÇA, Nº 46, CONFECCIONADO EM MICROFIBRAS DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM E FECHAMENTO COM ELÁSTICO PRÁTICO E EFICIENTE, FORRO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PALMILHA CONFORMADA ANATOMICAMENTE ANTIBACTERIANA, SOLADO EM POLIURETANO (PU BI DENSIDADE) INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, REPELENTE A ÁGUA, RESISTENTE A ÓLEO, ANTI ESTATÍCO, RESISTÊNCIA A COMBUSTÍVEIS, ABSORÇÃO DE IMPACTO, ANTI DERRAPANTE.
19	23338	300	UN	BONÉ ARABE HELANCA COM FECHAMENTO EM VELCRO.
20	23583	30	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF2. TIPO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA, TIRA AJUSTÁVEL A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA. FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO. CONFORTÁVEL. APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA) POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA.
21	29254	15	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA TAMANHO 43, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA COR PRETA, SEM BIQUEIRA DE AÇO, ELÁSTICOS LATERAIS ENCOBERTOS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA, DORSO ACOLCHOADO EM ESPUMA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE ANTISTÁTICO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BARRA ANTITORÇÃO E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO SALTO, BIQUEIRA PLÁSTICA.
22	29858	12	UND	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM FELTRO DE LÃ, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ -35°C.
23	34389	4	UN	MACACÃO TAM. PP SAMU TECIDO RIPSTOP COM BORDADOS PADRÃO SAMU, SENDO NOME DA EMPRESA, FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTE NAS COSTAS E NOME COM TIPAGEM SANGÜINEA NO PEITO
24	34390	4	UN	BLUSÃO TAM. PP SAMU EM TECIDO TIPO NYLON RESINADO COM CAPUZ E BORDADOS PADRÃO SAMU
25	35248	30	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTES ESCURAS COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E LUMINOSIDADE INTENSA
26	35249	30	PAR	LUVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TAM GG 27 CM, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, MODELO FORQUETA.
27	39389	30	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL TIPO BOTINA, TAMANHO 37, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.
28	39390	40	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL TIPO BOTINA, TAMANHO 38, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.
29	39391	30	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL TIPO BOTINA, TAMANHO 39, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.
30	39392	30	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL TIPO BOTINA, TAMANHO 40, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.
31	39393	30	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL TIPO BOTINA, TAMANHO 41, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.
32	39394	20	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL TIPO BOTINA, TAMANHO 42, FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA PLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.
33	39538	435	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM LONA TRATADA, TIRAS EM LONA TRATADA NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES. TAM 100 X 60 CM.
34	39605	10	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 34, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE
35	39606	10	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 35, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE
36	39607	32	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 36, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

37	39608	48	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 37, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE.
38	39609	20	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 38, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE.
39	39610	10	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 39, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE.
40	42886	75	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 36, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
41	42887	85	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 37, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
42	42888	60	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 38, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
43	42889	60	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 39, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
44	42890	60	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 40, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
45	42891	60	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 41, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
46	42951	20	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 42, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
47	45883	13	UN	BONÉ PADRÃO SAMU DE TAMANHO PP AO GGG (53 AO 62) – NA COR AZUL MARINHO, NO MESMO TECIDO DO MACACÃO PADRÃO SAMU, COM BORDADO FRONTAL LOGO SAMU E NUMERO 192, E NA LATERAL DIREITA BANDEIRA DO BRASIL.
48	45884	26	UN	CAMISETA SAMU - TAMANHOS DO PP AO XXXGG NA COR AZUL, MANGA CURTA, MALHA PV, FIO 30, GOLA REDONDA. COM A SEGUINTE SERIGRAFIA: I. NO PEITO (LADO ESQUERDO) O EMBLEMA DO SAMU 192 (CONFORME MODELO ABAIXO) EM TRÊS CORES (PADRÃO MS), MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA CM. NAS COSTAS SAMU 192 EM TRÊS CORES, MEDINDO 15X25 CM. III. NA MANGA DIREITA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA MEDINDO 5,6 CM DE LARGURA POR 5 CM DE COMPRIMENTO.
49	49569	2	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 35 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
50	49570	2	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 36 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
51	49571	3	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 37 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
52	49572	2	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 38 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
53	49573	10	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 39 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

				ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
54	49574	8	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 40 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
55	49575	2	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 41 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
56	49576	6	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 42 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
57	49577	4	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 43 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
58	49578	2	PAR	TÊNIS DE AMARRAR PRETO E AMARELO Nº 44 SEM COSTURAS E EMENDAS FEITO EM MICROFIBRA EM POLIAMIDA E MICROFILME EM TPU, PALMILHA DE POLIURETANO INJETADA COM VISCO ELÁSTICO, BIQUEIRA SEM METAL, DESIGN ANATÔMICO, SISTEMA DE MEIA EM MALHA DE POLIÉSTER E POLIAMIDA COM ELASTANO, TIPO OCUPACIONAL, ESTILO ABAIXO DO TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM TECIDO E COM ACABAMENTO DE COR PRETA, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE MEIA AUTO AJUSTÁVEL E ATACADOR, PALMILHA DE MONTAGEM FIXADA PELO SISTEMA STROBEL CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO COM PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO BICOMPONENTE MONTADO PELO SISTEMA DE COLAGEM SOLADO/CABEDAL.
59	49822	20	UN	BRAÇADEIRA BRIGADISTA BORDADA, VERMELHA, DE IDENTIFICAÇÃO DE BRIGADA DE INCENDIO, CONFECCIONADA EM BRIM, MEDINDO 43 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE LARGURA, COM FECHAMENTO EM VELCRO DE 10X2 CM.
60	50437	8	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 41, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE.
61	50438	8	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 42, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE.
62	50439	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 44, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR PRETA E SOLADO NA COR BEGE.
63	50440	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 33 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBRA.
64	50441	12	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 35 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

				COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
65	50442	32	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 36 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
66	50443	10	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 37 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
67	50444	14	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 38 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
68	50445	12	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 39 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
69	50446	8	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 40 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
70	50447	4	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 41 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
71	50448	4	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 42 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
72	50449	60	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAM. 7 (P) CONFECCIONADA EM MALHA TRICOTADA 100% POLIAMIDA SPANDEX, PUNHO ELÁSTICO EM MATERIAL SINTÉTICO, BANHO DE BORRACHA NITRÍLICA E ESPUMA DE BORRACHA POLIURETANO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E METADE DO DORSO. PIGMENTOS EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, RESISTENTE A ÓLEOS E PROTEGE AS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES
73	50450	80	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAM. 8 (M) CONFECCIONADA EM MALHA TRICOTADA 100% POLIAMIDA SPANDEX, PUNHO ELÁSTICO EM MATERIAL SINTÉTICO, BANHO DE BORRACHA NITRÍLICA E ESPUMA DE BORRACHA POLIURETANO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E METADE DO DORSO. PIGMENTOS EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, RESISTENTE A ÓLEOS E PROTEGE AS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES
74	50451	80	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAM. 9 (G) CONFECCIONADA EM MALHA TRICOTADA 100% POLIAMIDA SPANDEX, PUNHO ELÁSTICO EM MATERIAL SINTÉTICO, BANHO DE BORRACHA NITRÍLICA E ESPUMA DE BORRACHA POLIURETANO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E METADE DO DORSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

				PIGMENTOS EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, RESISTENTE A ÓLEOS E PROTEGE AS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES
75	50452	65	PAR	LUVA DE SEGURANÇA TAM. 10 (EG) CONFECCIONADA EM MALHA TRICOTADA 100% POLIAMIDA SPANDEX, PUNHO ELÁSTICO EM MATERIAL SINTÉTICO, BANHO DE BORRACHA NITRÍLICA E ESPUMA DE BORRACHA POLIURETANO NA PALMA, PONTAS DOS DEÇOS E METADE DO DORSO. PIGMENTOS EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, RESISTENTE A ÓLEOS E PROTEGE AS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES
76	50453	6	PAR	BOTA TAM.36 SAMU EM CANO LONGO DE USO OPERACIONAL, NA COR COURO PRETO, RESISTENTE A CHAMAS, ZIPER NA LATERAL IMPERMEÁVEL, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PORTA OBJETOS LATERAIS E BORDADOS PADRÃO SAMU.
77	50454	2	PAR	BOTA TAM. 37 SAMU EM CANO LONGO DE USO OPERACIONAL, NA COR COURO PRETO, RESISTENTE A CHAMAS, ZIPER NA LATERAL IMPERMEÁVEL, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PORTA OBJETOS LATERAIS E BORDADOS PADRÃO SAMU
78	50456	4	PAR	BOTA TAM.39 SAMU EM CANO LONGO DE USO OPERACIONAL, NA COR COURO PRETO, RESISTENTE A CHAMAS, ZIPER NA LATERAL IMPERMEÁVEL, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PORTA OBJETOS LATERAIS E BORDADOS PADRÃO SAMU
79	50457	6	PAR	BOTA TAM.40 SAMU EM CANO LONGO DE USO OPERACIONAL, NA COR COURO PRETO, RESISTENTE A CHAMAS, ZIPER NA LATERAL IMPERMEÁVEL, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PORTA OBJETOS LATERAIS E BORDADOS PADRÃO SAMU
80	50458	2	PAR	BOTA TAM.41 SAMU EM CANO LONGO DE USO OPERACIONAL, NA COR COURO PRETO, RESISTENTE A CHAMAS, ZIPER NA LATERAL IMPERMEÁVEL, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PORTA OBJETOS LATERAIS E BORDADOS PADRÃO SAMU
81	50459	6	PAR	BOTA TAM.42 SAMU EM CANO LONGO DE USO OPERACIONAL, NA COR COURO PRETO, RESISTENTE A CHAMAS, ZIPER NA LATERAL IMPERMEÁVEL, BIQUEIRA DE PROTEÇÃO, PORTA OBJETOS LATERAIS E BORDADOS PADRÃO SAMU
82	50463	4	UN	CAPA DE CHUVA TAM. PP SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIA. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR
83	50464	8	UN	CAPA DE CHUVA TAM. P SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR
84	50465	10	UN	CAPA DE CHUVA TAM. M SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR
85	50466	6	UN	CAPA DE CHUVA TAM. G SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O TR
86	50467	2	UN	CAPA DE CHUVA TAM. GG SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO.CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FACILITANDO O T
87	50468	2	UN	CAPA DE CHUVA TAM. XG SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA, NA COR AZUL-MARINHO, NO MODELO 7/8, SENDO EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL. POSSUI FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS DE 50MM, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. O CAPUZ É REGULÁVEL COM CORDÃO E FICA GUARDADO DENTRO DA GOLA, E A CAPA TEM FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER PROTEGIDO POR ABA FECHADA COM VELCRO. OS PUNHOS SÃO DE ELÁSTICO E POSSUEM ABERTURAS ACIMA DA FAIXA REFLETIVA PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

				VENTILAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. CONTA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192 SILKADA NO PEITO, LADO ESQUERDO, NAS COSTAS E MANGAS, PARA IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO RÁPIDO EM EMERGÊNCIAS. ALÉM DISSO, PODE SER DOBRADA E COMPACTADA, FAC
88	50469	8	UN	MACACÃO TAM. P SAMU DE TECIDO RIPSTOP COM BORDADOS PADRÃO SAMU, SENDO NOME DA SUA EMPRESA, FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTE NAS COSTAS E NOME COM TIPAGEM SANGUINEA NO PEITO
89	50470	10	UN	MACACÃO TAM. M SAMU DE TECIDO RIPSTOP COM BORDADOS PADRÃO SAMU, SENDO NOME DA SUA EMPRESA, FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTE NAS COSTAS E NOME COM TIPAGEM SANGUINEA NO PEITO
90	50471	6	UN	MACACÃO TAM. G SAMU DE TECIDO RIPSTOP COM BORDADOS PADRÃO SAMU, SENDO NOME DA SUA EMPRESA, FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTE NAS COSTAS E NOME COM TIPAGEM SANGUINEA NO PEITO
91	50472	2	UN	MACACÃO TAM. GG SAMU DE TECIDO RIPSTOP COM BORDADOS PADRÃO SAMU, SENDO NOME DA SUA EMPRESA, FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTE NAS COSTAS E NOME COM TIPAGEM SANGUINEA NO PEITO
92	50473	2	UN	MACACÃO TAM. XG SAMU DE TECIDO RIPSTOP COM BORDADOS PADRÃO SAMU, SENDO NOME DA SUA EMPRESA, FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATUANTE NAS COSTAS E NOME COM TIPAGEM SANGUINEA NO PEITO
93	50474	8	UN	BLUSÃO TAM. P SAMU EM TECIDO TIPO NYLON RESINADO COM CAPUZ E BORDADOS PADRÃO SAMU
94	50475	10	UN	BLUSÃO TAM. M SAMU EM TECIDO TIPO NYLON RESINADO COM CAPUZ E BORDADOS PADRÃO SAMU
95	50476	6	UN	BLUSÃO TAM. G SAMU EM TECIDO TIPO NYLON RESINADO COM CAPUZ E BORDADOS PADRÃO SAMU
96	50477	2	UN	BLUSÃO TAM. GG SAMU EM TECIDO TIPO NYLON RESINADO COM CAPUZ E BORDADOS PADRÃO SAMU
97	50478	2	UN	BLUSÃO TAM. XG SAMU EM TECIDO TIPO NYLON RESINADO COM CAPUZ E BORDADOS PADRÃO SAMU
98	50535	8	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 34 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
99	50536	4	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 43 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
100	50537	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL BRANCO Nº 44 CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI DESIGN MODERNO, MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO EXTREMO CONFORTO PARA QUEM USA. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. POSSUI CERTIFICAÇÃO SRC. PODE SER LIMPO COM ÁGUA, SABÃO OU DETERGENTE, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO O HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) EM SUA FORMA MAIS CONCENTRADA, OU NA DILUÍDA (ÁGUA SANITÁRIA). É IMPORTANTE SECÁ-LO À SOMBR
101	50545	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 34, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.
102	50546	10	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 36, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.
103	50547	4	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 37, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.
104	50548	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 38, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.
105	50549	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 39, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.
106	50550	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 40, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

107	50551	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 41, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.
108	50552	2	PAR	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TAMANHO 35, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, NA COR AZUL E SOLADO NA COR BEGE.
109	50592	1	UN	CAPACETE FECHADO, TAMANHO 62. CASCO CONFECCIONADO EM ABS NATURAL DE ALTO IMPACTO – REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO EM EPS(BERÇO) DE ALTO IMPACTO – FORRO CONFECCIONADO EM NYLON PLUMA DUPLADO ANTIALÉRGICO – ESPUMA COM ESPESSURA DE 5 MM E DENSIDADE DE 28 MM – CINTA JUGULAR CONFECCIONADO EM NYLON E FECHO DE ENGATE RÁPIDO – VISEIRA INJETADA DE ALTO IMPACTO COM TROCA ATRAVÉS DE PRESSÃO GIRATÓRIA – GRÁFICO ADESIVO EM VINIL PLÁSTICO RESISTENTE ÀS AÇÕES DO CLIMA – APROVADO PELO INMETRO
110	50605	4	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 43, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
111	50613	3	PAR	BOTA OCUPACIONAL CANO MÉDIO TIPO C, NUMERAÇÃO 44, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), COM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO.
112	50784	480	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM KEVLAR, FIBRA DE VIDRO, FIO DE AÇO, FIBRAS SINTÉTICAS COMBINADAS. PARA PEÇAS ALTAMENTE AFIADAS, ALTO NÍVEL DE PEGADA. REVESTIMENTO DE LÁTEX NATURAL QUADRICULADO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO ELÁSTICO. APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 2543F, ONDE: 2 RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 5 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; 3 RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO; F RESISTÊNCIA AO CORTE TDM. TAMANHOS P, M, G, XG
113	50810	75	UND	TÊNIS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM MATERIAL TÊXTIL DE POLIAMIDA, COR CINZA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO E ATACADOR, PALMILHA INTERNA NÃO REMOVÍVEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E COR PRETA NO SOLADO E CINZA NA ENTRESSOLA. BICO DE PVC. PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. NUMERAÇÃO DO 36 AO 45

2. JUSTIFICATIVA

Manter o ambiente de trabalho seguro, resguardando o bem estar físico e mental de seus colaboradores, expostos aos riscos e perigos ocupacionais.

De acordo com a NR-6, parágrafo 6.3, o empregador é quem possui a responsabilidade de fornecer aos empregados, gratuitamente, o EPI adequado ao risco. Além disso, é preciso se certificar de que o equipamento esteja em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Os cones de trânsito e conjunto de amarração serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Esportes, Administração Geral, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Meio Ambiente e Obras.

Quanto ao SAMU, adotar todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços, sendo a garantia da assistência médica, condição essencial para o pleno funcionamento e assistência à população. De acordo com os termos do manual de identidade visual do SAMU previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição de uniformes. O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas, necessitando assim dos equipamentos exigidos pela legislação em vigor e para suas próprias identificações e proteção.

3. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**.

4. VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ATA de Registro de Preços, podendo ser prorrogada conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Deverão seguir rigorosamente os seguintes critérios:

- Os itens deverão ser entregues na quantidade total constada na autorização de compra, bem como entregues num prazo máximo de 30 dias corridos.
- A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante;
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxedo fabricante, de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento. Na embalagem deverão constar quantidade e peso líquido, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor;
- O recebimento do objeto do presente Termo de Referência pela Contratante não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por cada setor/departamento requisitante.
- Em casos de rejeição do objeto pela pelo departamento gerenciador da licitação, por divergências em suas especificações, ou do não envio da mercadoria na data prevista em edital, a Licitante será notificada por escrito pelo órgão gerenciador, devendo apresentar justificativa devidamente coerente e fundamentada em 24 horas pelo descumprimento do edital, ou entregar o objeto num prazo de 3 dias úteis após o recebimento da notificação, caso contrário, estará sujeita às sanções e penalidades da legislação em vigor.
-

6. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será Setor de Segurança do Trabalho, localizado na Avenida Antonio Albino, 879 - Centro- Guariba/SP - CEP: 14.840-045.

7. HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos produtos será: - de 2ª a 6ª feira - das 08h30min às 11h e das 13h às 16h30min. Com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

9. SANÇÕES

Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa.

11. ESTIMATIVAS DE VALOR

Estima-se para a contratação almejada, conforme planilha orçamentária anexa e valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

12. ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: sesmt.guariba@gmail.com, com a descrição correta do produto, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverão constar:

- I – o nº da Ata de Registro de Preços / Contrato;
- II – o nº do Processo de Licitação e a Modalidade;
- III – nº da Autorização de Compra/Ordem de Serviço;
- IV – Secretaria de Aplicação;
- V – Dados Bancários para Depósito de Pagamento.

12.1 IN RFB Nº 2145

A alíquota aplicada ao fornecimento do bem ou a prestação dos serviços assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

É de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, informar e comprovar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO

FISCALIZADOR: *Alvaro Favero Landgraf*

CARGO: *Auxiliar de Seção*

14. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR: *Ricardo Yukio Hama*

CARGO: *Engenheiro de Segurança do Trabalho*